



Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto + Prorrogação de prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Wjx Construções e Serviços de Engenharia Ltda - R Bananeiras, 361 - Manaira - Sala 101 Cxpst 414 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 13.408.085/0001-93, neste ato representado por Wellington Jardel Ribeiro de Oliveira, Brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Maria Jose Rique, 430, Cristo Redentor - Joao Pessoa - PB, CPF nº 300.303.578-96, Carteira de Identidade nº 47535890 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00005/2023-004.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

*Wellington Jardel Ribeiro de Oliveira*



Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 59.881,02 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 180.209,90.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE	OBRA	0,49760	120.328,88	59.881,02
<b>TOTAL:</b>					<b>59.881,02</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 90 (noventa) dias, passando para 30/10/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 01 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

10223793485

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

20390992410

**WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

WELLINGTON JARDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

300.303.578-96

Wellington J. R. de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-PB: 161911340-6